



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Av. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA

CEP: 68485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"

PODER EXECUTIVO

=====  
Lei nº. 268/05, de 22 de dezembro de 2005

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº. 252/2004, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Pacajá, Sr. **EDMIR JOSÉ DA SILVA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pacajá, faz saber que a Câmara Municipal de Pacajá aprovou e ele sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o percentual previsto no inciso I do art. 6º da Lei nº. 252/04 de 29 de dezembro de 2005, de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento).

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, retroagindo seus efeitos à 1º de setembro de 2005.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2005.

**EDMIR JOSÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Esta Lei foi Publicada no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra

Responsável pelo Expediente

**Milton Cruz Brandão**  
Sec. Núcl. de Adm. Finan. e Planejamento  
Dec. 002/05